



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0107 Norberto

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0107/2021**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

NORBERTO CAVASIN MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.605.538/0001-01, situada na Rua Independência, nº 460, Bairro Centro, no município de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. **NORBERTO CAVASIN**, inscrito no CPF sob o nº 825.031.769-68e RG nº 2.697.003 SSP-SC, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0102/2021 - Pregão nº 0047/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, pelo Art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA - Têm por objeto este contrato a prestação de serviços para desenvolver atividades socioeducativas e culturais na **modalidade de Desenho**, para atender crianças/adolescentes, crianças de 0 a 6 anos, gestantes e idosos nos SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), CRAS, CREAS e usuários da Política Municipal de Assistência Social, principalmente aqueles beneficiários do Programa Bolsa Família e PETI (Programa de erradicação do Trabalho Infantil), conforme descrição da oficina constante nos anexos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de julho de 2022 e vigorando até o dia 07 de julho de 2023**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, que seguem em anexo. O valor mensal pela prestação dos serviços, permanece em **R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 20 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

NORBERTO CAVASIN MEI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: